

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ata da Reunião da 1ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 06 de Junho de 2017.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala do Conselho 3 Universitário, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Planejamento e Administração, sob a 4 Presidência do Conselheiro Renato Bochicchio. Presentes os Conselheiros Titulares Marcos Sfair 5 Sunye, Tibiricá Krüger Moreira, Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Mário de Paula Soares Filho, 6 Elias Sebastião Torres da Silva, Fernando Sostisso Rubert, Edison Luiz Almeida Tizzot e Vera 7 Karam de Chueiri. Presente ainda o Pró-Reitor de Administração, Professor Marco Antonio 8 9 Ribas Cavalieri e o Coordenador de Licitações, interessados no item 03 da pauta, o Servidor Diogo Venâncio e a Professora Maristela Assis Barater, interessada no item 01. Justificaram 10 ausência os Conselheiros Alessandro Jefferson Sato, Mario Sérgio Ferreira de Souza, Márcia 11 12 Mauri Kieller Gonçalves e Maria Lúcia Masson. Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, colocando em análise e votação a ata da reunião realizada no dia quatro 13 de maio do corrente a qual foi aprovada por unanimidade. Em informes o Conselheiro Tibiriçá 14 Krüger Moreira, pediu retirada de pauta do primeiro item que esta sob sua responsabilidade. 15 Não havendo mais informes, passou-se à Ordem do Dia: 02) Processo nº 150674/2017-32 -16 Convênio entre a UFPR e a Fundação de Apoio visando o desenvolvimento do Projeto de 17 Pesquisa denominado "Desenvolvimento e Aplicação de Metodologia de Avaliação Objetiva das 18 Condições Funcionais e Estruturais de Obras de Artes Especiais" do Departamento de 19 Construção Civil. O Relator, Conselheiro Luiz Antonio Corrêa Lucchesi procedeu à leitura de 20 seu parecer, que, diante das inúmeras dúvidas dos Conselheiros, foi convertido em diligência ao 21 Coordenador do Projeto. 03) Processo nº 149976/2016-87 - Contratação de empresa para 22 prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para atender a todas as áreas da 23 UFPR em Curitiba, Pinhais, Pontal do Paraná, Matinhos, Paranaguá e Palotina, visando 24 preencher 389 postos de trabalho. DSG. O Relator, Conselheiro Mário de Paula Soares Filho fez 25 a leitura de seu parecer no seguinte sentido: "Estando o presente em conformidade a legislação 26 vigente, com as recomendações da PF atendidas e devidamente autorizada pelo Ministro da 27 Educação, sou, salvo melhor juízo, de parecer FAVORÁVEL A APROVAÇÃO por está Câmara 28 do Conselho de Planejamento e Administração da UFPR." Em discussão, o Presidente passa a 29 palavra ao Pró-Reitor de Administração, Professor que se manifesta brevemente sobre o 30 31 processo, informando não mais tratar-se de processo Emergencial. Com relação ao contrato emergencial, aprovado pela Câmara em abril, o Conselheiro Luis Antonio Correa Lucchesi, 32 pediu para constar em ata seu desconforto naquela aprovação e que foi elaborado um documento 33 direcionado ao Presidente do Conselho de Planejamento e Administração, que segue na íntegra: 34 "Fazendo remissão à declaração de voto proferida pelos Conselheiros abaixo assinados em relação ao 35 Processo nº 23075.165020/2016-22 que trata da "solicitação de abertura de processo emergencial para 36 contratação de empresa terceirizada para executar limpeza de áreas internas da UFPR." Em que estes 37 38 votaram pela aprovação da prorrogação do contrato emergencial estes vimos por meio do presente recomendar à administração da UFPR que esta inicie, imediatamente, procedimentos para licitar a 39 40 contratação de empresas para executar a limpeza de áreas internas na UFPR, de forma a que se evite 41 repetir a condição de urgência verificada no processo nº 23075.165020/2016-22." O Pró-Reitor de Administração, Professor Marco Antonio Ribas Cavalieri, esclarece que o contrato analisado 42 pelo Conselho está tramitando desde o ano de 2016, contudo o processo é demorado e 43 burocrático. O Conselheiro Marcos Sfair Sunye parabeniza o DSG e questiona a duração do 44 contrato. O Pró-Reitor de Administração responde que a duração é de, no máximo, cinco anos. 45 Não havendo mais manifestações, o Presidente coloca em votação. O parecer é aprovado por 46 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou 47

encerrada a sessão, da qual eu, Daniela Dias Robalo, secretária, lavrei a presente ata.

48